

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DO GERENTE

Competência delegada pela Portaria Nº18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017. CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, à servidora DANIELA MURAD PRADO, MASP. 1367943-6, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 09/01/2020.

Luiz Roberto Gusmão
Gerente de Gestão de Pessoas

31 1318872 - 1

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Portaria nº 18 de 2017, publicada em 25 de novembro de 2017. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003: à servidora SABRINA DAMASCENO MARTINS DE SOUZA RIBEIRO, MASP 1369894-9, admissão 01, por 1 mês, a partir de 03/02/2020; ao servidor OMAR FLISTER BARBOSA, MASP 1369811-3, admissão 01, por 3 meses, a partir de 07/02/2020.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020
Fernando de Paula Ávila
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1319223 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Ronan Scoralick Abdo

PORTARIA CONJUNTA EMC e FTVM Nº
01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta atividades e recursos considerados necessários para execução de projetos estratégicos de governo previstos no art.1º do Decreto nº 47.719, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre o compartilhamento da execução de atividades entre a Empresa Mineira de Comunicação e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019.

Resolve:
Art.1º Fica autorizada, considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a otimização das operações logísticas e de execução das atividades de Comunicação Pública, a centralização de atividades, a aquisição e uso de insumos para o desenvolvimento de projetos considerados estratégicos de governo para as instituições, tais quais:

- I – uniformização de linguagem e aquisição de itens de consumo necessários para arquivamento de mídias audiovisuais;
II - centralização e uniformização de linguagem institucional da EMC na Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;
III - centralização, uniformização dos procedimentos e gestão operacional das atividades que envolvem Tecnologia da Informação e Informática na Assessoria de Tecnologia da Informação e Computação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;
IV – centralização e uniformização dos procedimentos da Política de Desenvolvimento de Pessoas na Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;
Art.2º Fica autorizada a formação de grupos de trabalho multidisciplinares compostos por colaboradores e funcionários de ambas as instituições para:

- I – operacionalização de atividades técnicas e afins para transmissão, manutenção e retransmissão de sinais sonoros e de sons e imagens;
II - operacionalização de atividades jornalísticas, de produção e de programação a fim de garantir a melhor qualidade da informação e serviços de Comunicação Pública prestados pela EMC e Fundação da TV Minas Cultural e Educativa ao cidadão;
III – realização da implantação do projeto de digitalização dos sinais de rádio e TV no interior do estado de Minas Gerais;
IV – realização da implantação de projeto unificado para ampliação da Captação de Recursos.
V – composição de comissões que tratam de transparência, ética e integridade

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.
Ronan Scoralick Abdo
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

31 1319179 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, o § 2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o § 1º do art. 1º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, considerando o disposto nos incisos I e II, § 1º do art. 7 da Lei nº 10.324, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira à servidora constante Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso I e II, § 1º do art. 7 da Lei nº 10.324, de 20 de dezembro de 1990, em cumprimento à decisão proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo 0024.08.044.302-1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome do Servidor	MASP	Cargo	Situação anterior à Progressão		Situação após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Sônia Maria da Costa Matoso Campos	1.036.255-6	ASCT	VII	H	VII	I	01/03/2003

RESOLUÇÃO SEDE Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relacionado no Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

ANEXO I

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Situação Após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Sávio Gonçalves Rosa	1.036.379-9	PCT	I	H	I	I	15/01/2020

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado Adjunto

31 1319151 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, Guilherme Augusto Duarte de Faria, usando da competência que lhe é delegada pelo parágrafo X, art. 2º, da Resolução SEDE nº 10, de 3 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: Daniela Gonçalves Renan, MASP 1.074.073-6, por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2020; Sávio Gonçalves Rosa, MASP 1.036.379-4, por 01 (um) mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2020.

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Chefe de Gabinete

31 1319159 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA 02/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades a respeito de possível desaparecimento de notebooks. TT Comissão Sindicante: Presidente: Elaine Marques de Assis, Masp 1.256.079-3, Membro: Otávio Dutra Galery, Masp 1.207.407-6.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

31 1318898 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO nos termos do art.112 do ADCT da CE/89, aos servidores: Masp 929521-3, Cláudia Rodrigues César, cargo: Aux. Serv. Operac. IV I, ref. ao 6º quinq a partir de 23/01/2020; Masp 339983-9, Ely Melo da Silva, Aux. Serv. Operac IV G, ref. ao 8º quinq, a partir de 27/1/2020; Masp 385539-2, Reginaldo Antônio de Oliveira, cargo Assist.Gestão Pol.Publ.Desenv.III I,ref. ao 5º quinq, a partir de 18/01/2020; Masp 929675-7, Alberto Luiz Ferreira dos Reis, Assist. Gestão Pol.Publ.Desenv. IV C, ref. ao 6º quinq, a partir de 11/1/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores Masp 929521-3, Cláudia Rodrigues César, Aux. Serv. Operac. IV I, a partir de 23/01/2020; Masp 929675-7, Alberto Luiz Ferreira dos Reis, Assist.Gestão Pol.Publ.Desenv, a partir de 11/1/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores: Masp 959729-5, Cláudia Eunice Pinto Alves, Assist.gestão Pol.Publ.Desenvol. III J, ref. ao 6º quinq, de exercício, a partir de 4/5/2018; Masp 902594-1, Dilson Gonçalves Soares, Assist.gestão Pol. Publ. Desenv.V A, ref. ao 7º quinq exercício a partir de 30/01/2020; Masp 385539-2, Reginaldo Antônio de Oliveira, Assist.gestão Pol.Publ.Desenvol. III I, ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 18/1/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 752734-4, Adriana Machado Rodrigues Cardoso, Espec. em Pol. Públ. Gestão Governamental I C, por 3 meses, ref. ao 1º quinq, de exercício a partir de 20/1/2020; Masp 833590-3, Andrea Lage Scavazza, Analista Educacional III J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq, de exercício a partir de 17/4/2020; Masp 929491-9, Beatriz Pires da Rocha Lima, Assist.Gestão Pol.Publ.Desenv. III I, por 3 meses, ref. ao 6º quinq, de exercício a partir de 6/2/2020; Masp 1368154-9, Camila Americano Lanhoso, Anal. Gest. Polít. Púb. Desenv. I C, por 3 meses ref. ao 1º quinq, de exercício a partir 8/1/2020; Masp 1002481-8, Denilson Pedrosa da Rocha, Anal. Gest. Polít. Púb. Desenv. I C, por 6 meses ref. ao 1º e 2º quinq, de exercício a partir de 6/2/2020; Masp 907317-2, Gleide Ribeiro Starling Diniz, Anal. Gest. Polít. Púb. Desenv. V B, por 3 meses, ref. ao 4º e 5º quinq, de exercício a partir de 2/1/2020; Masp 1377287-6, Lanuza Jardim Cerqueira, Anal. Gest. Polít. Púb. Desenv. I C, por 3 meses ref. ao 1º quinq, de exercício a partir de 6/2/2020; Masp 1367255-5, Regina de Souza Silva, Anal. Gest. Polít. Púb. Desenv. I C, por 1 mês, ref. ao 1º quinq, de exercício a partir de 10/2/2020; Masp

929695-5, Rosângela Solano Rocha Firmino, Aux. Serv. Operac. I J, por 1 mês, ref. ao 4º quinq, de exercício a partir de 17/2/2020; Masp 929413-3, Maria Auxiliadora Costa, Assist. Gest. Pol. Públ. Desenvolv. III J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq, de exercício a partir de 3/2/2020; Masp 92962-4, Vicentina Alves da Silva, Assist. Gest. Pol. Públ. Desenvolv. III J, por 2 meses, ref. ao 5º e 6º quinq, de exercício a partir de 4/2/2020.

RETIIFICAÇÃO DE QUINQUENIOS: Masp 339983-9, Ely Melo da Silva, na publ. de 4/9/1991 ref. ao 1º quinq, onde se lê a partir de 1/1/1991, leia-se 30/8/1990; na publ. de 18/3/2000 ref. ao 4º quinq, onde se lê a partir de 6/2/2000, leia-se 31/1/2000; na publ. de 12/3/2005 ref. ao 5º quinq, onde se lê a partir de 4/2/2005, leia-se 29/1/2005 e na publ. de 6/2/2010, ref. ao 6º quinq, onde se lê a partir de 2/2/2010, leia-se 28/1/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor: Masp 907354-5, Mário Roberto de Moraes, a partir de 12/01/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, §6º, da CE/89, do servidor: Masp386.666-2 Jair de Oliveira Carneiro, a partir de 23/01/2020, ref. ao cargo de Aux. Serv. Operac. II D.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89 ao servidor Masp386.666-2 Jair de Oliveira Carneiro, um saldo de 07(sete) meses referente ao cargo de Aux. Serv. Operac. II D.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952 de Talles Roque de Freitas, publicado em 24/12/2019, ref. ao cargo de DAD-4, SU1100667.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2020.
Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação COF nº 04/2017 e considerando o disposto no Decreto nº 47.253/2017, autoriza Ana Paula Sá da Silva, MASP 1228541-7, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I B, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, no período de 16/03/2020 A 31/12/2021, para participar do curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Belo Horizonte, aos 31 de janeiro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .

31 1319000 - 1

RESOLUÇÃO SEDESEN Nº 04, 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

ASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), com caráter deliberativo, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria, assim como promover o alinhamento das áreas meio e finalísticas com a área de TI, em consonância com o PMDI (Plano de Mineiro de Desenvolvimento Integrado), bem como conduzir a elaboração, aprovação e acompanhamento da implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), além de recomendar normas para o uso dos recursos computacionais da Secretaria.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC):

1. Propor a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio de um plano integrado de ações, considerando o PMDI e as políticas e orientações do Governo Estadual;
 2. Formular, monitorar e avaliar a gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 3. Elaborar, revisar e aprovar as políticas e diretrizes para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria;
 4. Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação para a Secretaria;
 5. Estabelecer e propor Plano de Investimento para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive quanto a aquisições de hardware e software;
 6. Acompanhar os valores definidos no orçamento para a unidade responsável por executar e implementar as políticas de TIC da SEDESE;
 7. Avaliar os sistemas de informação da SEDESE e propor suas atualizações, revisões e desativações;
 8. Recomendar padrões, procedimentos técnicos e operacionais no uso da Internet e Intranet;
 9. Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;
 10. Supervisionar a implementação do gerenciamento do processo de contratação de bens e serviços de TIC com seus respectivos acordos de nível de serviço; e
 11. Dar publicidade de seus atos no Intranet, através de atas e do cronograma de atividades do Comitê para o exercício;
- Parágrafo Único: Cederá ao CGTIC desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estabelecido para o estabelecimento de metas anuais para o cumprimento dos compromissos periódicos acerca das demandas da área de TI.

Art. 3º - O CGTIC será composto por 19 (dezenove) representantes, sendo 01 (um) representante da Assessoria Estratégica (AEST) e 02 (dois) representantes de cada uma das seguintes unidades, titular e suplente:

1. Gabinete (GAB);
2. Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS);
3. Subsecretaria de Esportes (SUBESP);
4. Subsecretaria de Diretos Humanos (SUBDH);
5. Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (SUBPOD);
6. Subsecretaria de Trabalho e Emprego (SUBTE);
7. Superintendência de Integração e Segurança Alimentar e Nutricional (SI);
8. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF); e
9. Diretoria de Logística e Aquisições (DLA).

§ 1º - O CGTIC será presidido pelo representante titular da Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) e, no caso de ausência, pelo seu respectivo suplente.

§ 2º - No caso de afastamentos ou impedimentos legais, os membros serão representados por seus respectivos suplentes.

§ 3º - Os representantes titulares e suplentes são indicados no Anexo.

§ 4º - Eventuais necessidades de alterações na relação de representantes serão deliberadas em reunião e registradas em ata, sem necessidade de publicação de nova Resolução.

Art. 4º - O CGTIC se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 5º - Qualquer colaborador vinculado ao quadro de pessoal da SEDESE, quando solicitado, deverá fornecer todas as informações necessárias ao trabalho do CGTIC.

Art. 6º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO
(a que se refere o Artigo. 3º, §3º da Resolução SEDESE n.º04/2020, de 31 de janeiro de 2020).

Nº	Representante	MASP	Unidade	Função
1	Marcelo Torres de Paula	1.127.824-9	Gabinete	Titular
2	Nádia da Silva Passos	1.379.793-1	Gabinete	Suplente

3	Antônio Eduardo Viana Miranda	752.475-4	Assessoria Estratégica	Titular
4	Thiago Souza Santana	752.714-6	SUBESP	Titular
5	Brenda Luiza do Carmo Santos	1.378.940-9	SUBESP	Suplente
6	Michelle Ralil da Costa	1.469.267-7	SUBPOD	Titular
7	Cintia Mirlene Pela Freire	1.249.178-3	SUBPOD	Suplente
8	Bárbara Amelvez Costa	1.147.984-7	SUBDH	Titular
9	Erick Mathes Emmer	1.473.330-7	SUBDH	Suplente
10	Henrique de Jesus	1.478.281-7	SUBTE	Titular
11	Juliana Estanislau Cançado	1.484.393-2	SUBTE	Suplente
12	Alef Geordan Pereira	1.483.719-9	SUBAS	Titular
13	Guilherme Alves Lima Ferreira	1.483.815-5	SUBAS	Suplente
14	Henrique Oliveira Carvalho	752.251-9	SI	Titular
15	Henrique Miranda Figueiredo	1.478.789-9	SI	Suplente
16	Vanessa dos Santos Corrêa	752.859-9	SPGF	Titular
17	Hugo Vinicius Scaldaferrri Pereira	752.849-0	SPGF	Suplente
18	Alexandre Miguel de Andrade Souza	667.566-4	DLA	Titular
19	Alexandre Santana da Silva	752.733-6	DLA	Suplente

31 1318891 - 1

PORTARIA Nº 03/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível utilização indevida de veículo oficial. Comissão Sindicante: Presidente: Wilson da Costa, Masp 929.718-5 Membro: Otávio Dutra Galery, Masp 1.207.407-6.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

31 1318900 - 1

PORTARIA 01/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades a respeito de possível desaparecimento de bens de informática. Comissão Sindicante: Presidente: Elaine Marques de Assis, Masp 1.256.079-3, Membro: Otávio Dutra Galery, Masp 1.207.407-6.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

31 1318896 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020
ATO ADMINISTRATIVO 11/2020, DO COORDENADOR GERAL DO PRONATEC NA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020, DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE – NO ÂMBITO DA UTRAMIG.

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação da concessão de assistência estudantil relativa aos cursos Pronatec/Mediotec na unidade da UTRAMIG Belo Horizonte.

O Coordenador Geral do PRONATEC, designado pelo Ato Nº 049/2019 de 13 de Novembro de 2019, publicado no Minas Gerais de 14 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições conforme redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e CONSIDERANDO que a assistência estudantil deverá ser prestada aos beneficiários como auxílio para alimentação e transporte, conforme previsto no § 4º do art. 6º da Lei 12.513, de 2011 e no § 1º do art.7º da Portaria nº 817 de 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de se prestar a assistência estudantil de forma pecuniária em casos excepcionais, conforme §3º do art. 8º da Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para o valor da assistência estudantil para que seja assegurado seu fornecimento nos casos devidos;

RESOLVE:

Art.1 É assegurado aos beneficiários da Bolsa-Formação da UTRAMIG a devida assistência estudantil na forma de alimentação e transporte salvo aqueles que residirem próximo ao local de realização das turmas, que tiverem acesso a transporte gratuito e que abrirem formalmente mão deste direito.

Art. 2º O fornecimento da assistência estudantil será garantida, pelo fornecimento direto ou por terceiro contratado, de vale-alimentação e passe estudantil ou vale-transporte, ou de próprios serviços de alimentação e transporte.

Art. 3º Quando o fornecimento desta assistência for inviável devido à realidade local, com as devidas justificativas e comprovações, a assistência estudantil poderá ser prestada de forma pecuniária, em caráter excepcional, considerando-se a apuração da frequência dos alunos, mediante transferência bancária direta.

§ 1º - O auxílio estudantil para os beneficiários do bolsa-formação da UTRAMIG tem como objetivo subsidiar o custeio das despesas